

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9) = (6) + (8)	(10)
Formação em Contexto de Trabalho.	811 — Hotelaria e restauração.	Em contexto de trabalho.	2.º Ano	Semestral . . .			750	750	750	30
<i>Total . . . . .</i>					900	540	2 100	750	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311302767

### Despacho n.º 5492/2018

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Animação Científica, a ministrar pelo ISEC Lisboa — Instituto Superior de Educação e Ciências;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 2 do Despacho n.º 7240/2016, de 2 de junho:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Animação Científica do ISEC Lisboa — Instituto Superior de Educação e Ciências.

11 de abril de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

#### ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior:

ISEC Lisboa — Instituto Superior de Educação e Ciências.

2 — Curso técnico superior profissional:

T415 — Animação Científica.

3 — Número de registo:

R/Cr 18/2018.

4 — Área de educação e formação:

761 — Serviços de apoio a crianças e jovens.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Conceber, coordenar e implementar programas vocacionados para a educação e para a divulgação de âmbito científico e sociocultural, adequando-os aos diversos públicos-alvo e respetivas faixas etárias. Supervisionar, animar e implementar atividades e programas de Educação científica em escolas, em centros de ciência ou em museus e parques naturais, culturais e patrimoniais ou outras entidades vocacionadas para a divulgação científica.

5.2 — Atividades principais:

a) Conceber projetos que explorem áreas científicas concretas e que tenham a capacidade de transmitir conhecimento científico adaptado a diferentes públicos-alvo e diferentes faixas etárias;

b) Conceber projetos que explorem componentes científicas e socioculturais, em diferentes contextos e adaptadas aos espaços para que foram idealizados;

c) Desenvolver e animar atividades de educação e divulgação científica, em diferentes contextos e com diferentes públicos-alvo;

d) Implementar, gerir e avaliar projetos de educação e divulgação científica e sociocultural;

e) Participar em equipas multidisciplinares, na fase de conceção, implementação e avaliação de projetos de divulgação científica e sociocultural.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

a) Conhecimento abrangente em Biologia;

b) Conhecimento abrangente em computação criativa e animação 3D;

c) Conhecimento abrangente em educação Ambiental e Energias Renováveis;

d) Conhecimento abrangente em Física e Astronomia;

e) Conhecimento abrangente em história e património cultural;

f) Conhecimento abrangente em Matemática;

g) Conhecimento abrangente em Química;

h) Conhecimento abrangente em robótica e prototipagem;

i) Conhecimento abrangente em técnicas de comunicação e divulgação científica;

j) Conhecimento especializado em metodologias de ciência recreativa e de educação informal das ciências;

k) Conhecimento especializado em técnicas de animação sociocultural e animação científica;

l) Conhecimento especializado sobre planeamento, gestão e avaliação de programas e projetos de animação científica;

m) Conhecimentos abrangentes em psicologia e modelos de aprendizagem.

6.2 — Aptidões:

a) Aplicar as tecnologias de informação e técnicas de computação criativa e animação 3D, como suporte técnico e tecnológico aos processos de animação, comunicação e divulgação científica;

b) Comunicar ciência de forma eficaz e clara junto de diferentes públicos-alvo e de diferentes faixas etárias;

c) Desenvolver, com autonomia, projetos de animação e divulgação científica, gerindo pessoas e recursos de forma eficaz;

d) Dinamizar o património cultural e natural de forma eficaz e adaptada a diferentes públicos-alvo, em diferentes faixas etárias;

e) Mobilizar redes, parcerias, recursos e agentes na animação e divulgação científica;

f) Planear, gerir e avaliar, de forma estratégica, projetos de animação e divulgação científica, adaptada aos diversos espaços de ciência e públicos-alvo;

g) Utilizar, na conceção de atividades de animação científica, técnicas, procedimentos e estratégias metodológicas próprias e ajustadas aos conteúdos científicos e aos espaços de ciência.

### 6.3 — Atitudes:

a) Demonstrar autonomia e responsabilidade na dinamização de atividades e projetos de animação científica;

b) Demonstrar autonomia na construção, no desenvolvimento e na avaliação de estratégias e de atividades promotoras de educação informal das ciências e divulgação científica;

c) Demonstrar capacidade de adaptação a diferentes espaços de divulgação e animação em ciência e diferentes públicos-alvo, em diferentes faixas etárias;

d) Demonstrar capacidade de adaptar a linguagem a diferentes interlocutores e contextos;

e) Demonstrar capacidade de comunicação e de relação interpessoal;

f) Demonstrar capacidade de resolução de problemas decorrentes da sua atividade, propondo ideias novas e soluções;

g) Demonstrar elevado espírito de iniciativa e criatividade;

h) Demonstrar flexibilidade e capacidade de abertura e adaptação em diferentes situações e contextos;

i) Revelar elevado espírito analítico e reflexivo numa prática profissional informada sobre a intervenção na animação científica.

### 7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:

Uma das seguintes:

Biologia e Geologia;

História;

Matemática;

Português.

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso:

2018-2019.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Lisboa . . . . .	Alameda das Linhas de Torres, 179.	15	30

10 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
225 — História e arqueologia . . . . .	6	5,00 %
311 — Psicologia . . . . .	5	4,17 %
320 — Informação e jornalismo . . . . .	6	5,00 %
421 — Biologia e bioquímica . . . . .	6	5,00 %
422 — Ciências do ambiente . . . . .	6	5,00 %
441 — Física . . . . .	12	10,00 %
442 — Química . . . . .	6	5,00 %
461 — Matemática . . . . .	6	5,00 %
481 — Ciências informáticas . . . . .	6	5,00 %
523 — Eletrónica e automação . . . . .	6	5,00 %
761 — Serviços de apoio a crianças e jovens . . . . .	55	45,83 %
<i>Total</i> . . . . .	120	100,00 %

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Animação em Ambiente e Energias Renováveis.	422 — Ciências do Ambiente	Técnica . . . . .	1.º Ano	Semestral . . .	60	42	99	0	159	6
Animação em Astronomia . . . . .	441 — Física . . . . .	Técnica . . . . .	1.º Ano	Semestral . . .	60	42	99	0	159	6
Animação em Biologia . . . . .	421 — Biologia e bioquímica	Técnica . . . . .	1.º Ano	Semestral . . .	60	42	99	0	159	6
Animação em Física . . . . .	441 — Física . . . . .	Técnica . . . . .	1.º Ano	Semestral . . .	60	42	99	0	159	6
Animação em Matemática . . . . .	461 — Matemática . . . . .	Técnica . . . . .	1.º Ano	Semestral . . .	60	42	99	0	159	6
Animação em Química . . . . .	442 — Química . . . . .	Técnica . . . . .	1.º Ano	Semestral . . .	60	42	99	0	159	6
Animação Pedagógica e Sociocultural.	761 — Serviços de apoio a crianças e jovens.	Técnica . . . . .	1.º Ano	Semestral . . .	60	42	126	0	186	7
Cultura, Comunicação e Divulgação Científica.	320 — Informação e jornalismo.	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	45	0	114	0	159	6
História e Cultura do Património	225 — História e arqueologia	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	45	0	114	0	159	6
Psicologia e Modelos de Aprendizagem..	311 — Psicologia . . . . .	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	45	0	88	0	133	5
Animação 3D . . . . .	481 — Ciências informáticas	Técnica . . . . .	2.º Ano	Semestral . . .	60	42	99	0	159	6
Animação em Computação Criativa.	761 — Serviços de apoio a crianças e jovens.	Técnica . . . . .	2.º Ano	Semestral . . .	60	42	99	0	159	6
Conceção e Gestão de Projetos em Animação Científica.	761 — Serviços de apoio a crianças e jovens.	Técnica . . . . .	2.º Ano	Semestral . . .	60	42	99	0	159	6
Estágio . . . . .	761 — Serviços de apoio a crianças e jovens.	Em contexto de trabalho.	2.º Ano	Semestral . . .	10	0	800	795	810	30
Metodologias em Ciência Recreativa.	761 — Serviços de apoio a crianças e jovens.	Técnica . . . . .	2.º Ano	Semestral . . .	60	42	99	0	159	6
Oficina de Robótica e Prototipagem.	523 — Eletrónica e automação	Técnica . . . . .	2.º Ano	Semestral . . .	60	42	99	0	159	6
<i>Total</i> . . . . .					865	504	2 330	795	3 195	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311302783

**Despacho n.º 5493/2018**

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Apoio a Crianças e Jovens, a ministrar pelo Instituto Superior de Ciências Educativas;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 2 do Despacho n.º 7240/2016, de 2 de junho:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Apoio a Crianças e Jovens do Instituto Superior de Ciências Educativas.

12 de abril de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

## ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior  
Instituto Superior de Ciências Educativas

2 — Curso técnico superior profissional  
T418 — Apoio a Crianças e Jovens

3 — Número de registo  
R/Cr 21/2018

4 — Área de educação e formação  
142 — Ciências da Educação

5 — Perfil profissional  
5.1 — Descrição geral

Apoiar, orientar e supervisionar crianças e jovens, em contextos educativos e sociais diversificados, com vista à promoção do bem-estar, da aquisição e desenvolvimento de competências e da cidadania.

5.2 — Atividades principais

a) Conceber, produzir e desenvolver recursos educativos de apoio a crianças e jovens;

b) Fazer avaliação diagnóstica e contínua das necessidades de desenvolvimento cognitivo, socioafetivo e psicomotor com o envolvimento dos diferentes agentes educativos com responsabilidades na educação;

c) Integrar equipas multidisciplinares com funções orientadas para o apoio a crianças e jovens;

d) Planificar atividades pedagógicas, lúdicas, extracurriculares e de tempos livres especialmente orientadas para o desenvolvimento pessoal e social das crianças e jovens;

e) Planificar, implementar e avaliar projetos de apoio a crianças e jovens;

f) Promover o bem estar global e a formação pessoal e social das crianças e jovens;

g) Promover, supervisionar e avaliar o impacto das interações e relações interpessoais estabelecidas entre os membros da instituição das famílias, das crianças e dos jovens.

6 — Referencial de competências  
6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos básicos em segurança e prestação de cuidados de saúde;

b) Conhecimentos fundamentais para a criação de clima afetivo adequado;

c) Conhecimentos fundamentais sobre os cuidados na infância e juventude, no âmbito da formação pessoal e social e da promoção da saúde e do bem-estar das crianças e jovens;

d) Conhecimentos especializados no âmbito das tecnologias na infância e juventude;

e) Conhecimentos fundamentais sobre o desenvolvimento físico, psicológico, cultural, comunicacional e social das crianças e jovens;

f) Conhecimentos fundamentais sobre problemas pessoais e familiares relacionados com a criança e jovens;

g) Conhecimentos especializados sobre programas de intervenção no âmbito do apoio às crianças e jovens;

h) Conhecimentos fundamentais sobre metodologias experimentais nas áreas da matemática, da ecologia e educação ambiental, do português e das expressões.

## 6.2 — Aptidões

a) Dinamizar atividades no âmbito da abordagem às diferentes linguagens e literacias;

b) Implementar ações e ou atividades no âmbito de projetos em desenvolvimento;

c) Planear e construir materiais pedagógicos e lúdicos de apoio às diferentes áreas de aprendizagem;

d) Planificar e implementar projetos em parceria com outros agentes educativos;

e) Aplicar os cuidados adequados às crianças e aos jovens, nas diversas situações do seu quotidiano, em contextos formais e informais;

f) Atender, de forma personalizada, às necessidades individuais das crianças e jovens;

g) Criar espaços e momentos desafiadores no âmbito dos quais as crianças e os jovens possam exprimir o pensamento e os sentimentos;

h) Dinamizar atividades multidisciplinares em espaços onde as crianças e os jovens desenvolvam o seu processo de socialização.

## 6.3 — Atitudes

a) Evidenciar uma atenção permanente ao desenvolvimento integral das crianças e jovens;

b) Evidenciar iniciativa e flexibilidade para aceitar e valorizar as formas comunicacionais de cada criança e jovem;

c) Evidenciar disponibilidade para a participação efetiva das famílias nos processos de apoio à criança e ao jovem;

d) Evidenciar competências para se envolver na formação de crianças e jovens, nomeadamente no que respeita ao processo de socialização e de promoção da saúde;

e) Evidenciar abertura para os problemas de crianças e jovens e reconhecê-los como oportunidades de aprendizagem;

f) Evidenciar capacidades de resolução de problemas, de modo a promover um ambiente sustentável de segurança e confiança;

g) Ser capaz de valorizar o que as crianças e os jovens pensam, fazem, produzem e sentem e evidenciar disponibilidade para investir em tempos de qualidade.

## 7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:

Uma das seguintes:

Filosofia  
Geografia  
História  
Matemática Aplicada às Ciências Sociais  
Português  
Psicologia  
Sociologia

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso  
2018-2019

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Odivelas	Instituto Superior de Ciências Educativas.	20	40

## 10 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
142 — Ciências da Educação . . . . .	60	50 %
223 — Língua e Literatura Materna . . . . .	14	11,7 %